GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 30/03/23
Protocolo

Mensagem Aditiva nº 01/2023-PMC

Cascavel, 30 de Março de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Presidente Alécio Espínola
Câmara Municipal
Cascavel - Paraná.

Assunto: Mensagem Aditiva ao Projeto de Lei n° 12/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente

Com fulcro na Lei Orgânica Municipal art. 68, § 4º, encaminho mensagem aditiva, a ser alterado no Projeto de Lei nº 12, de 2023, que altera as Leis Municipais nº. 7.291 de 29 de Setembro de 2021 – Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, 7.440 de 11 de Novembro de 2022 – Diretrizes Orçamentárias para 2023 e 7.462 de 21 de Dezembro de 2022 – Lei Orçamentária Anual para 2023, para deliberação desta Casa de Leis.

O motivo que levou a apresentar esta mensagem se baseia no fato de que houve a comunicação via Oficio nº 25/2023 do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal da alteração das Emendas Impositivas nºs 206 e 208 do Vereador Xavier, as quais fazem parte do Projeto de Lei nº 12/2023.

A alteração refere-se a mudança de dotação redutora da ação proposta nas emendas, os valores orçamentários indicados para atender as emendas inicialmente era da Ação 2736 prevista na Secretaria Municipal de Saúde, com a alteração das emendas os valores serão remanejados da Ação 2737 prevista na Secretaria Municipal de Finanças.

Por esta razão é necessária à alteração do Art. 4º, inciso I do Projeto de Lei, passando,

DE:

Art. 4º Os recursos necessários à execução dos dispostos nos artigos 2º e 3º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais Suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I - Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022, de acordo com o inciso

III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4.320, de 1964, na importância de **R$ 3.683,506,17 (Três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e seis reais e dezessete centavos),** nas seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
05.00 – Secretaria Municipal de Finanças
05.01 – Secretaria Municipal de Finanças
05.01.004.0123.0008.2.737 – Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emenda Impositivas.
3.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (88 - 000 – Recursos Livres).....R$ 2.353.871,08

08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
08.01.0010.0302.0016.2.736 – Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emenda Impositivas.
3.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (517 - 303 – C/601-5 Saúde/ Percent.Vinc.s/Receitas Impostos).....R$ 1.329.635,09

PARA:

Art. 4º Os recursos necessários à execução dos dispostos nos artigos 2º e 3º decorrerão, no mesmo valor dos créditos adicionais Suplementares, dos seguintes detalhamentos:

I - Anulação parcial/total das dotações orçamentárias, abaixo relacionadas, previstas na Lei Municipal nº 7.462, de 21 de dezembro 2022, de acordo com o inciso III, do § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4.320, de 1964, na importância de **R$ 3.683,506,17 (Três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, quinhentos e seis reais e dezessete centavos),** nas seguintes rubricas orçamentárias:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
05.00 – Secretaria Municipal de Finanças
05.01 – Secretaria Municipal de Finanças
05.01.004.0123.0008.2.737 – Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emenda Impositivas.
3.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (88 - 000 – Recursos Livres).....R$ 2.382.632,08

GOVERNO MUNICIPAL
CASCAVEL

08.00 – Secretaria Municipal de Saúde
08.01 – Fundo Municipal de Saúde
08.01.0010.0302.0016.2.736 – Manutenção de recursos destinados a proporcionar suporte para Emendas Parlamentares - Emenda Impositivas.
3.0.00 - DESPESAS CORRENTES
3.3.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (517 - 303 – C/601-5 Saúde/ Percent.Vinc.s/Receitas Impostos).....R$ 1.300.874,09

Posto isto, espero, contar com o entendimento de Vossas Excelências, aprovando esta Mensagem Aditiva.

Atenciosamente,

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal